

## Resolução n.º 53/95

Dispõe sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Deputado e vice-Deputado e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto-MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CPPM do art. 29 item V da Constituição Federal, aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Deputado será de R\$ 1.469,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) a partir de 1.º de fevereiro de 1995.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Deputado será de R\$ 1.469,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), correspondente a 100% (cem por cento) do fixado no art. 1.º

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Deputado será de R\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio do Deputado.

Art. 4.º - A Verba de Representação do vice-Deputado será de R\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPE de janeiro de 1995, no valor de 144%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário quando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Continua

produzindo efeito a partir de 1º de fevereiro de 1995. Características Resoluções n.º 53/95

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do  
Rio Preto, 24 de fevereiro de 1995.

- a) Presidente Amilton José dos Reis
- a) Vice-Presidente José de Jesus
- a) Secretário Mauro José de Carvalho